
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.932, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Regulamenta a Lei nº 3.542, de 06 de julho de 2020 que dispõe sobre a criação do Abono Covid-19 para os profissionais da área de saúde que atuam na linha de frente do enfrentamento à pandemia da covid-19, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.542, de 06 de julho de 2020,

DECRETA

Art. 1º O Abono Covid-19 é concedido a todos os profissionais da saúde que prestam serviços na Secretaria Municipal de Saúde, seja efetivo, comissionado ou contratados que estejam atuando na linha de frente do enfrentamento à pandemia da Covid-19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:86B9BD20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2020. Edição 2636
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>